DECRETO Nº2.175 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.372, de 30 de dezembro de 2016, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 EDUCAÇÃO
02.05.03.12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME
02.05.03.12.367.0004.2036 EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.05.03.12.367.0004..2036.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00
Ficha: 176
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

02.14FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01 FMS - 15%
02.14.01.10 SAÚDE
02.14.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011.2072 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
02.14.01.10.301.0011..2072.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$4.000,00
Ficha: 366
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
TOTAL.....R$4.500,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 EDUCAÇÃO
02.05.03.12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME
02.05.03.12.367.0004.2036 EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.05.03.12.367.0004.2036.3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 500,00
Ficha: 173
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº2.176, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 13 de outubro de 2017, nas Repartições Públicas Municipais.

§ 1º - No dia do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I